



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 6381/2025

Institui o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)”, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda.

A Prefeita do Município de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)”, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º O “Dia S” tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo Sesc e pelo Senac em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da população olindense, promovendo o acesso a serviços e programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer, e qualificação profissional.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá firmar parceria com o Governo do Estado e com o Sesc e Senac, para promover atividades, eventos e campanhas educativas alusivas ao Dia S, visando a ampliar o conhecimento sobre a atuação dessas instituições e sua relevância para a comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 25 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Paulo Roberto C. Maciel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
Mat. 70.908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6381/2025

Institui o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)”, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda.

A Prefeita do Município de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)”, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º O “Dia S” tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo Sesc e pelo Senac em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da população olindense, promovendo o acesso a serviços e programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer, e qualificação profissional.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá firmar parceria com o Governo do Estado e com o Sesc e Senac, para promover atividades, eventos e campanhas educativas alusivas ao Dia S, visando a ampliar o conhecimento sobre a atuação dessas instituições e sua relevância para a comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 25 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:99A50225

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2025. Edição 3878
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>